



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Coroatá
Praça Dr. José Sarney, 159, Centro, Coroatá, Maranhão.

Lei nº. 359, de 13 de abril de 2010.

Define o Perímetro da Zona Urbana da Sede do Município de Coroatá.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono o seguinte projeto de lei.

Art. 1º. Ficam instituídas a Zona Urbana da Sede do Município de Coroatá, definidas pelos perímetros descritos e demarcadas por limites legais das glebas, acidentes geográficos naturais e artificiais.

Parágrafo único. A alteração do perímetro das zonas de que trata este artigo far-se-á com observância do procedimento estabelecido na Lei do Plano Diretor.

Art. 2º. A Zona Urbana compreende as áreas urbanizadas ou em vias de ocupação e as glebas com potencial de urbanização que ainda não sofreram processo regular de parcelamento.

Parágrafo único. Após alteração do perímetro da Zona Urbana, o Poder Executivo atualizará a descrição do Anexo Único desta lei.

Art. 3º. O Perímetro da Zona Urbana da Sede do Município de Coroatá é descrito a seguir: começa o perímetro com o marco P-1 a margem do Rio Itapecuru com as seguintes coordenadas: (592.787,26 ; 9.546.674,47) e segue no azimute 99º14'30,14" na distância de 4.433,24m até o marco P-2 que possui as seguintes coordenadas: (597.162,92 ; 9.545.962,50) e segue no azimute 106º13'30,49" na distância de 1.065,18m até o marco P-3 que possui as seguintes coordenadas: (598.185,71 ; 9.545.664,87) e segue no azimute 129º50'51,63" na distância de 2.648,81m até o marco P-4 que possui as seguintes coordenadas: (600.219,34 ; 9.543.967,65) e segue no azimute 178º30'06,64" na distância de 2.475,23m até o marco P-5 que possui as seguintes coordenadas: (600.284,05 ; 9.541.493,27) e segue no azimute 251º07'30,08" na distância de 3.112,28m até o marco P-6 que possui as seguintes coordenadas: (597.339,13 ; 9.540.486,43) e segue no azimute 263º04'04,18" na distância de 4.613,06m até o marco P-7 que possui as seguintes coordenadas: (592.759,79 ; 9.539.929,66) e segue no azimute 351º16'02,10 na distância de 4.477,33m até o marco P-8 que possui as seguintes coordenadas: (592.080,02 ; 9.544.355,09) e segue no azimute 16º57'28,21" na distância de 2.424,82m até o marco P-1, o nosso ponto inicial, fechando assim o perímetro.

Art. 4º. O Perímetro da Zona Urbana está apresentado no Anexo Único desta lei.

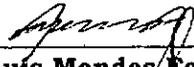
Art. 5º. O Perímetro da Zona Urbana está em Coordenadas UTM, usando como referência elipsóide SAD-69.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Coroatá
Praça Dr. José Sarney, 159, Centro, Coroatá, Maranhão.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coroatá, Estado do Maranhão, em 13 de abril de 2010.



Luís Mendes Ferreira
Prefeito Municipal